



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/ 2014

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE **GEOGRAFOS E TECNOLOGOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO DE MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO DESENVOLVIDO POR ESTA SECRETARIA.

A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para a formação de cadastro de reserva de profissionais na área de GEOGRAFIA e TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL destinados à execução do trabalho técnico de mapeamento e geoprocessamento desenvolvidos por esta Secretaria.

### I. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de **20/02/2014 a 28/02/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

- I. Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC nos cursos de Geografia e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou estar cursando o último semestre da faculdade dos cursos de Geografia e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental.



# PREFEITURA DE SOBRAL

*Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente*

1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade (R.G.);
- II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino,
- IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- V. Diploma de conclusão dos cursos de Geografia e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Declaração de que encontra-se cursando o último semestre dos Cursos de Geografia e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental;
- VI. Comprovação dos Títulos, conforme previsto na tabela da Terceira Etapa (item 5.1.3).

1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia **07/03/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a V do item 1.5.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS:**

### 2.1 DOS PROFISSIONAIS

- I. Levantamento cadastral de imóveis urbanos e rurais, em unidades distritais e localidades deste município;
- II. Desenvolver atividades intersetoriais, visando participar dos projetos da secretaria, além de contribuir com a especialização das informações e dos fenômenos sócio-espaciais;
- III. Participação na construção das análises sócio-ambientais da dinâmica urbana do município de Sobral;
- IV. Domínio de ferramentas de software CAD, SIG e Dados Tabulares para desenvolvimento de Mapas, Cartas, Plantas e Banco de Dados Geográficos;
- V. Levantamento de Campo para coleta de dados cadastrais, ambientais e geográficos;
- VI. Elaboração de relatórios técnicos referentes a visitas de campo.



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Disponibilidade de 40 horas semanais;
- II. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

## 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

| Nº Vagas | Cadastro Reserva | Cargo                                       | Carga Horária (Semanal) | Salário Bruto |
|----------|------------------|---|-------------------------|---------------|
| 1        | Classificados    | Geografo/ Tecnólogo em Saneamento Ambiental | 40 hs                   | 1.850,00      |

4.2 - As retenções deduzidas do valor bruto serão:

3% de ISS ; 11% de INSS;

4.3 - A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo.

## 5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

**5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova objetiva/subjetiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo técnico em Mapeamento e Geoprocessamento. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais.

I. A **PRIMEIRA ETAPA** acontecerá no dia **08/03/2014** de **09:00 as 13:00**.

II. Resultado da **PRIMEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **10/03/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

III. Serão convocados para a **SEGUNDA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.

**5.1.2 - SEGUNDA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

- I. A **SEGUNDA ETAPA** acontecerá no dia **11/03/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h.
- II. Resultado final **SEGUNDA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **12/03/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.
- III. Serão convocados para a **TERCEIRA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

**5.1.3. TERCEIRA ETAPA**, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos, conforme quadro abaixo:

| TÍTULOS  | VALOR DE CADA TÍTULO | MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|--|----------------------|--------------------|
| a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto. | 1,0                  | 1,0                |
| b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.   | 2,0                  | 2,0                |
| c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de   | 3,0                  | 3,0                |



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

|  |     |     |
|--|-----|-----|
| doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.   |     |     |
| d) Trabalhos publicados na área de Geógrafo e/ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.                      | 0,5 | 1,0 |
| e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Geógrafo e/ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.                          | 0,5 | 1,0 |
| f) Comprovação de que possui experiência profissional na área de mapeamento e geoprocessamento, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto. | 1,0 | 5,0 |
| g) Outras experiências profissionais como Geógrafo e/ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.        | 1,0 | 2,0 |
| h) Estágio na área de Geógrafo   | 1,0 | 3,0 |



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

|  |      |
|--|------|
| e/ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto. |      |
| Pontuação Máxima   | 18,0 |

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas.

OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente.

I. Análise curricular acontecerá no dia **12 e 13/03/2014**.

II. Resultado final **TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **13/03/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242.

5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção.

5.3 – O resultado final será divulgado no dia **13/03/2014**, publicado no Impresso Oficial do Município.

5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória, os demais classificados constituirão cadastro de reserva.

5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.

Cálculo:  $[(\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + (\text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Etapa} \times 2) + (\text{Nota } 3^{\text{a}} \text{ Etapa})] / 5,8$

5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior tempo de experiência na função;



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

## 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um), ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano.

6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município;





# PREFEITURA DE SOBRAL

*Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente*

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes;

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção.

Sobral/CE, 19 de Fevereiro de 2014.

**Gizella Mello Gomes**  
Secretária Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente.

**Wellington Galvão Alves**  
Gerente do Geoprocessamento

**Franklin Ferreira Viana**  
Gerente do Mapeamento





# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |
|--|--|
| Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:  |  |
| RG:  | CPF:                                       |
| Telefone:  | E-mail:                                    |
| Nome do cargo pretendido:  |  |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO. |  |
| Data:  | Assinatura do candidato:                   |
| Protocolo de entrega de documentos para inscrição.   |  |
| Nome do candidato:   | RG:  |
| Recebido em ____ de _____ de 2013:   |  |
| _____ candidato  | Assinatura do responsável pelo recebimento |
|  | Assinatura do                              |



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo \_\_\_\_\_, solicito revisão da Etapa:

( ) 1ª ETAPA

( ) 2ª ETAPA

( ) 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

---

---

---

---

---

---

---

---

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

-----  
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA  
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : \_\_\_\_\_

Nº de RG : \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 02/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

“Nomeia os servidores que irão compor a  
Comissão de Seleção do Edital 003/2014 – SEURB”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará,  
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 03/2014 –  
SEURB, que tem como objeto a formação de cadastro de reserva de profissionais na área de  
GEOGRAFIA e TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL destinados à execução do  
trabalho técnico de mapeamento e geoprocessamento desenvolvidos por esta Secretaria.

- a) Franklin Ferreira Viana;
- b) Ítala Cavalcante Colares;
- c) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos.

Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para  
essa atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gizella Melo Gomes**  
Secretária Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente